Diário Oficial do
Município

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 11 de maio de 2018 Ano VI - Edição nº 00915 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04DAB05D760DE1A18093D34795DB0F1B

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0671/2018.
- ORDEM DE SERVIÇO - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018.
- DECRETOS Nº 0038/2018, 0047/2018, 0048/2018, TERMO DE POSSE E LEIS Nº 687/2018 E 688/2018.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04DAB05D760DE1A18093D34795DB0F1B

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0671/2018

Termo de Contrato Nº 0671/ 2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ROTA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.368.321/0001-71, através do Procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇOS 005/2018, no valor GLOBAL de R$ 263.207,26 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e sete reais e vinte e seis centavos), para serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas da sede deste município, nos termos do contrato de repasse nº 828391/2016/MCIDADES/CAIXA. Vigência: 10.05.2018 à 10.11.2018

Macaúbas, 10 de maio de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2C12853B6F9AD1046BDEEC2BDFD0EDE6

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

ORDEM DE SERVIÇO

Tendo em vista a composição final do processo licitatório através do PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018, objetivando serviços de varrição nos logradouros públicos, bem como a coleta e transporte de resíduos sólidos em toda zona urbana deste município, fica AUTORIZADA a execução dos serviços objeto do CONTRATO Nº 0670/2018 pela empresa vencedora L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.009.524/0001-92, declarada VENCEDORA com a proposta total de R$ 1.983.999,92 (Um milhão novecentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Macaúbas - BA, 11 de maio de 2018.

Amélio Costa Junior
Prefeito Municipal

Jakson Souza Silva
Secretário Municipal Interino de Obras e Infraestrutura / Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CDAEC989F576F55E1811FFA8D8A0ECDB

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

DECRETO MUNICIPAL Nº 0038/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Suplementar para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**

O Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Orçamentária em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)** das seguintes dotações orçamentárias.

ADICIONAR

2.214-SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0058 2.146 4490.52.00 - 50 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANANETE	R$ 30.000,00
17 512 0058 2.146 3390.30.00 - 50 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
SUB TOTAL	**R$ 80.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 80.000,00**

Artigo 2º- O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor, conforme discriminação abaixo:

ANULAR

2.214-SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0058 1.142 4490.51.00 - 50 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
17 512 0058 1.143 4490.51.00 - 50 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 30.000,00
SUB TOTAL	**R$ 80.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 80.000,00**

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas/BA, 02 de Abril de 2018.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04DAB05D760DE1A18093D34795DB0F1B

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

DECRETO MUNICIPAL Nº 0047/2018 de 02 de Maio de 2018.

"Nomeia a Senhora Maria das Graças Oliveira Rodrigues, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Supervisora de Ensino e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Nomeada a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA RODRIGUES**, para exercer o cargo de livre nomeação e exoneração de **SUPERVISORA DE ENSINO**, em conformidade com a Lei, deste Município.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04DAB05D760DE1A18093D34795DB0F1B

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 02/05/2018, no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, no Gabinete do Prefeito, nas presenças do Sr. **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, Prefeito Municipal de MACAÚBAS, do Sr. Jackson Souza Silva, Secretário Municipal de Administração e de Jonaldo Silva de Souza, Secretário Municipal de Educação, foi empossada a Srª. **Maria das Graças Oliveira Rodrigues,** brasileira, maior e capaz, portadora do RG n° 09262621 14 SSP/BA, e CPF nº 006.102.385-07, que declara, para os fins de direito e os que fizerem necessários, na forma da Legislação vigente, que aceita expressamente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao Cargo Público que ora assume, de **Supervisora de Ensino,** com o compromisso de bem servir, em razão da antedita Nomeação

> ***"Por minha honra e dignidade, pelo meu município, estado e pela pátria brasileira, prometo, solenemente, cumprir todos os deveres decorrentes do cargo para o qual fui nomeada.***
> ***Envidarei todos os meus esforços, dedicando-me, exclusivamente, em tempo integral, para que sejam cumpridos os mandamentos dos meus ofícios de governo pelo bem do povo do Município de Macaúbas, Estado da Bahia".***
> ***"Assim o prometo!"***

Comprometendo-se ainda, ao ser empossada, exercer com desempenho e dignidade o cargo para qual ora é investida, colocando-se em disponibilidade aos interesses do Serviço Público.

E, por ser de livre e espontânea vontade, firma a assinatura abaixo, juntamente com as Autoridades Municipal competentes.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA RODRIGUES

Maria das Graças Oliveira Rodrigues
Supervisora de Ensino

Jackson Souza Silva
Secretário Municipal de Administração

Jonaldo Silva de Souza
Secretário Municipal de Educação

Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04DAB05D760DE1A18093D34795DB0F1B

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Decreto Municipal N° 0048/2018 de 02 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a estruturação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, conforme abaixo especificados:

Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Nome: Eliane Pereira Silva

Secretaria Municipal de Saúde:
Nome: Cleidiana Pereira Costa

Secretaria Municipal de Educação:
Nome: Áurea Lina Oliveira

Art. 2º - A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será exercida pela Secretária Municipal de Assistência e Ação Social Natália Kelle Dias Almeida.

Art. 3º - A Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola será exercida pela Assistente Social Nilvânia de Jesus Santana, inscrita no CRESS n º 21022 5ª Região.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04DAB05D760DE1A18093D34795DB0F1B

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

LEI Nº 687/2018 de 05 de MAIO de 2018.

"Institui o dia municipal de incentivo ao Ciclismo no Município de Macaúbas, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia de Incentivo ao Ciclismo no Município de Macaúbas, a ser comemorado anualmente, no terceiro domingo do mês agosto.

Artigo 2º - O Dia Municipal de Incentivo ao Ciclismo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Artigo 3º - O Dia Municipal do Incentivo ao Ciclismo tem como diretrizes e objetivos primordiais:

I - propiciar debates, reflexões e eventos sobre a mobilidade sustentável e segurança de ciclistas no trânsito, motivando soluções inovadoras de gestão pública :

II - estimular o uso da bicicleta como meio de transporte;

III - estimular o uso da bicicleta como atividade desportista, lazer e recreativa;

IV - sensibilizar a sociedade, empreendedores privados e os gestores públicos, dos benefícios socioeconômicos da prática do ciclismo, sobre a segurança no trânsito e direitos dos ciclistas;

V - contribuir para a mobilização em prol da ampliação da malha cicloviária no Município, e da afirmação da bicicleta como modal integrado ao sistema de transporte;

VI - sensibilizar a sociedade, empreendedores privados e o gestor público sobre a prática do ciclismo como contribuição relevante à saúde pública e à sustentabilidade socioambiental.

Artigo 4º - Durante o Dia de que trata esta lei, o Município poderá apoiar e desenvolver atividades como palestras, seminários, encontros, eventos

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04DAB05D760DE1A18093D34795DB0F1B

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

educativos, culturais, esportivos e recreativos, entre outros, com a finalidade de conscientizar sobre a importância do uso da bicicleta como meio de locomoção, segurança no trânsito e direitos dos ciclistas, qualidade de vida associada ao esporte e lazer e mobilidade sustentável.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2018.

Amélio Costa Junior
Prefeito Municipal

JACKSON SOUZA SILVA
Secretário de Administra

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04DAB05D760DE1A18093D34795DB0F1B

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

LEI Nº 688/2018 de 08 de MAIO de 2018.

"Declara de Utilidade Pública a **Associação União dos Aumigos de Macaúbas** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal, a **Associação União dos Aumigos de Macaúbas – Proteção Animal – UNIAUM**, uma sociedade Civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com sede na Rua Antonio Oliveira Cortes – Bairro Mamão - Macaúbas, Estado da Bahia, com o seu Estatuto registrado no Cartório de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Registro Civil de Macaúbas sob n°. **0802.AB8220232-6** realizado em **21 de Fevereiro de 2018**, inscrita no CNPJ sob n°. **30.192.471-00.**

Art.2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 2018.

Amélio Costa Junior
Prefeito Municipal

JACKSON SOUZA SILVA
Secretário de Administra

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04DAB05D760DE1A18093D34795DB0F1B